



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 65, de 24 de março de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 19, inciso III alínea a), do regimento interno, resolve:

Art. 1º Nos termos dos § 3º e 7º da Lei Federal nº 8.666/93, declara deserta e fracassada a licitação modalidade Convite nº 3/2014, que objetivava a contratação de empresa especializada para implantação treinamento e licença (locação) de Sistemas de Gestão Pública.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no órgão oficial.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 24 de março de 2014.

Miguel Ascencio Nabarro
Presidente

